



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Ética, Direitos humanos e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Direitos Humanos.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CIDADÃOS AINDA INVISÍVEIS E OS DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL PARA GARANTIA DE DIREITOS.

Gisele de Freitas Carvalho¹
Marcelo Ricardo Prata²

Resumo: O presente artigo consiste em apresentar a temática População em Situação de Rua, população essa que tem seus direitos violados, que passa por diversos tipos de preconceito, discriminação, insegurança e várias outras agravantes. Passam por essas situações pelo fato de estar nas ruas, serem “moradores de rua”. Conforme a pesquisa, buscou-se mostrar a evolução e avanços a partir da Política Nacional da População em Situação de Rua e os benefícios que eles passaram a ter desde então. Esta pesquisa trata também do trabalho do Assistente Social através das Políticas Públicas, para assim conhecer seus instrumentos e técnicas de intervenção junto a essa população.

Palavra-chave: População em Situação de Rua; Questão Social; Políticas Públicas; Assistência Social.

Abstract: This article presents the theme of Homeless Population, whose population has their rights violated, which goes through various types of prejudice, discrimination, insecurity and various other aggravating factors. They go through these situations because they are on the streets, being “homeless”. According to the research, we sought to show the evolution and advances from the National Policy of Homeless People and the benefits that they have had since then. This research also deals with the work of the Social Worker through Public Policies, in order to know his instruments and intervention techniques with this population.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como principal objetivo o estudo, através de pesquisas bibliográficas sobre o surgimento e a questão social da população em situação de rua, que se encontra em qualquer lugar do mundo. Discute-se a questão da população em situação de rua, e o trabalho do Serviço social junto a esses indivíduos se faz de extrema importância e urgência, pois são uma parcela da população que ainda não tem seus direitos garantidos; e o Serviço social é que vem lutando cotidianamente para que, pelo menos o mínimo dos direitos humanos fundamentais seja garantido a essas pessoas.

Esta pesquisa foi feita a partir de autores que pesquisaram na França e no Brasil. Uma comparação que Giorgetti nos faz: “em relação à população de rua, não se notam muitas diferenças entre os dois países: trata-se de indivíduos sem uma

¹ Estudante de Graduação. Universidade do Norte do Paraná. E-mail:<gisele.freitas.carvalho@gmail.com>.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Pitágoras. E-mail:<gisele.freitas.carvalho@gmail.com>.

habitação e que satisfazem tal necessidade seja procurando uma instituição social, seja se apropriando e transformando o espaço público em moradia” (2012).

Vieira, Bezerra e Rosa definem muito bem três situações que levam essa população a viver nas ruas:

- “As pessoas que ficam na rua”: representam o reflexo de uma situação circunstancial que decorre da precariedade da vida, pelo desemprego ou por estarem chegando à cidade em busca de emprego, de tratamento de saúde ou de parentes. Nesses casos, em razão do medo da violência e da própria condição vulnerável em que se encontram, costumam passar a noite em rodoviárias, albergues, ou locais públicos de movimento. (Vieira, Bezerra e Rosa, 1994). “As pessoas que estão na rua”: são aquelas que já não consideram a rua tão ameaçadora e, em razão disso, passam a estabelecer relações com as pessoas que vivem na ou da rua, assumindo como estratégia de sobrevivência a realização de pequenas tarefas com algum rendimento. É o caso dos guardadores de carro, descarregadores de carga, catadores de papéis ou latinhas. (Vieira, Bezerra e Rosa, 1994).

- “As pessoas que são da rua”: são aqueles que já estão há um considerável tempo na rua e, em função disso, foram sofrendo um processo de debilitação física e mental, especialmente pelo uso do álcool e das drogas, pela alimentação deficitária, pela exposição e pela vulnerabilidade à violência. (Vieira, Bezerra e Rosa, 1994).

Como nos diz Silva, a pobreza é imanente à ordem capitalista e só será eliminada com a superação dessa estrutura social. A pobreza extrema definida pela não-propriedade dos meios de produção e reduzido ou inexistente acesso à riqueza produzida socialmente é uma das condições caracterizadoras da população em situação de rua (Silva, 2009).

Segundo Castel, não é possível expressar melhor a maneira como os operários redefinem a questão social a partir de suas próprias necessidades. A única forma social que pode assumir o direito de viver, para os trabalhadores, é o direito ao trabalho (Castel, 2015).

De acordo com todos os autores pesquisados, deparamo-nos com uma realidade; as pessoas que hoje se encontram na rua, a maioria acaba estando nessa situação por falta de oportunidades de trabalho e, com o passar do tempo,

acomodam-se nessa situação. Falar de pobreza significa entender que ela é expressão direta das relações vigentes na sociedade do capital, onde riqueza e miséria convivem legitimando as desigualdades (Silva, 2014).

O Assistente Social tem sido historicamente um dos agentes profissionais que implementam políticas sociais, especialmente políticas públicas. (Iamamoto, 1998). Foi a partir da Constituição Federal que a Assistência Social firmou-se como Política Pública.

Contextualização histórica e Caracterização do Fenômeno assumem diferenças em relação às características gerais das pessoas que o vivenciam, embora estejam intrinsecamente interligadas e ambas constituam a substância das propriedades que dão significado do fenômeno (Silva, 2009).

Embora a população em situação de rua seja considerada uma população de extrema pobreza, não quer dizer que essas pessoas que estão nas ruas atualmente sempre foram pobres. Desde muito tempo existiam necessitados, indigentes, inaptos, carentes e até mesmo indesejáveis de todos os tipos. De agora em diante, vai ser preciso contar com indivíduos que ocupam, na sociedade, a posição de supranumerários: não têm nenhum lugar determinado na estrutura social, nem em seu sistema de distribuição das posições reconhecidas, nem sequer o que faz dos indigentes assistidos uma clientela integrada (Castel, 2015).

Camila Giorgetti pesquisou em São Paulo e Paris, para sua tese de doutorado, sobre “moradores de rua” ou população em situação de rua. Essa pesquisa nos mostra que, embora os lugares sejam aqui ou em outro país, as características dessa população são as mesmas, independente do local.

Em relação à população de rua, não se notam muitas diferenças entre os dois países: trata-se de indivíduos sem uma habitação e que satisfazem tal necessidade seja procurando uma instituição social, seja se apropriando e transformando o espaço público em moradia (Giorgetti, 2012). Como cita a autora (Silva, 2009), o fenômeno população em situação de rua, como todo fenômeno, abriga um conjunto de indagações. O esforço para defini-lo propiciou a identificação de seis aspectos considerados.

Dessa forma, entendemos que foram vários os fatores que terão levado essas pessoas a essa situação de usar a rua como moradia e sobrevivência.

Há, acerca disso, seis aspectos destacados por Silva (2009): desses aspectos, trabalharemos apenas dois: o primeiro aspecto são suas múltiplas determinações, que se dão pelo reconhecimento da multiplicidade de fatores que conduzem à situação de rua, os fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social etc.), fatores biográficos, ligados à história de vida de cada indivíduo (rupturas dos vínculos familiares, doenças mentais, consumo frequente de álcool e outras drogas, infortúnios pessoais – mortes de todos os componentes da família, roubos de todos os bens, fuga do país de origem etc.) e, ainda, em fatos da natureza ou desastres de massas, terremotos, inundações, etc. (Silva, 2009). O segundo aspecto característico é a distinção do fenômeno como uma expressão radical da questão social na contemporaneidade, o terceiro é a sua localização nos grandes centros urbanos, o quarto é o preconceito como marca do grau de dignidade e valor moral atribuído pela sociedade às pessoas atingidas pelo fenômeno, o quinto são as particularidades vinculadas ao território em que se manifesta e o último aspecto é a tendência à naturalização do fenômeno. (Silva, 2009).

São muitos os aspectos e fatores que acabam levando o indivíduo a essa situação, ainda assim a maioria é pela perda de vínculos familiares, de acordo com a vida que ele próprio escolheu ou que, por alguma fatalidade, chegou a esse ponto. Entretanto, a história revela que as causas estruturais desse fenômeno vinculam-se à estrutura da sociedade capitalista; sua produção e reprodução têm bases nos processos imanentes à acumulação do capital, no contexto de produção da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, excedente à capacidade de absorção do mercado de trabalho no capitalismo, conforme dito anteriormente (Silva, 2009). Conforme a autora Silva, existem outros aspectos, esses são os mais comuns, mas todos eles estão elencados sob a forma de estruturação da sociedade capitalista.

Silva faz o seguinte comentário: “A maioria dos autores descreve as pessoas em situação de rua como pessoas de origens, interesses, vinculações sociais e perfis socioeconômicos diversificados, por isso não constituem um único grupo ou categoria profissional” (Silva, 2009).

Conforme o parágrafo único do Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro

de 2009,

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória³.

Assim como o pauperismo do século XIX estava inserido no coração da dinâmica da primeira industrialização, também a precarização do trabalho é um processo central, comandado pelas novas exigências tecnológico-econômicas da evolução do capitalismo moderno. Realmente, há aí uma razão para levantar uma “nova questão social” que, para espanto dos contemporâneos, tem a mesma amplitude e a mesma centralidade da questão suscitada pelo pauperismo na primeira metade do século XIX (Castel, 2015).

A População em Situação de Rua faz parte de um contexto histórico desde muito tempo como nos relata Castel. Embora a maioria dos autores pesquisados veja o início dessa população ao final do século XVIII, Castel nos mostra o seu início a partir da Idade Média no século V. No apogeu da Idade Média cristã, desenvolveu-se um outro tipo de miséria. A das pessoas que vivem com dificuldade, os “pequenos”, o *populo minuto* que sobrevive nos limites da indigência (Castel 2015).

Ainda segundo Castel, A partir dos séculos XII e XIII, o social-assistencial assumiu, no Ocidente cristão, uma configuração já complexa em que podem ser lidos os principais traços de uma política de assistência “moderna”: classificação e seleção dos beneficiários dos socorros, esforços para organizá-los de um modo racional sobre uma base territorial, pluralismo das instâncias responsáveis, eclesiásticas e laicas, “privadas” e “públicas”, centrais e locais. A emergência dessa época, de duas categorias de população, a dos pobres envergonhados e a dos mendigos válidos, indica que tais sociedades já conhecem fenômenos de desclassificação social (mobilidade descendente) e de subemprego (trabalhadores válidos entregues à mendicância) (Castel, 2015).

A autora Maria Lucia Lopes da Silva trata essa população como

³(www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm).

fenômeno população em situação de rua. Ela considera o fato dessa população ser uma síntese de múltiplas determinações, sendo este fenômeno um caráter processual e transitório. Como ela nos demonstra, essa população se encontrou nessa situação no século XVIII pelo fato de que a Europa tinha o objetivo de estabelecer novamente a economia e, dessa forma, a população que vivia no campo teve suas terras e pertences roubados por métodos violentos e, assim, suas terras tornaram-se propriedades particulares, transformadas em indústrias modernas (Silva, 2009). Muitos deles acabaram tornando-se ladrões, vagabundos, mendigos e a maioria passou por isso devido a sua atual circunstância de vida.

Castel nos fala: análises precisas estabelecem que, por volta de 1300, nas regiões mais ricas da Europa oriental, tanto no campo como na cidade, já existem grupos que vivem em situação de precariedade permanente, enquanto o crescimento geral parece prosseguir (Castel, 2015).

Foi o início do fenômeno (População em Situação de Rua) que se generalizou, atingindo toda a Europa Ocidental, no último quartel do século XVIII: o pauperismo. Essa situação, ainda no final do século XV e todo o século XVI, fez surgir nos países da Europa uma legislação rígida contra a vadiagem (Silva, 2009). Portanto, o fenômeno população em situação de rua surge no seio do pauperismo generalizado vivenciado pela Europa Ocidental, ao final do século XVIII, compondo as condições históricas necessárias à produção capitalista (Silva, 2009).

Todos os autores pesquisados consideram que a população em situação de rua teve um aumento significativo a partir da produção capitalista mundial; embora os lugares de pesquisas sejam completamente diferentes, as causas se dão no mesmo contexto.

Desde o final do século passado, o trabalho está no centro das profundas transformações provocadas pelo capitalismo. Os trabalhadores tiveram sua resistência política fragilizada e têm sido afligidos por inseguranças diante do aprofundamento do desemprego, da precarização do trabalho e da onda regressiva referente aos direitos derivados e dependentes do trabalho. Essa insegurança generalizada parece tomada pelo capitalismo como um princípio de organização do trabalho na contemporaneidade (Silva, 2009).

Uma questão operária inédita surge, assim, quando do enfraquecimento da sociedade feudal. Não é incongruente falar de proletários antes do desenvolvimento do capitalismo. São Tomás de Aquino já os evoca: “Os mercenários que alugam seu trabalho são pobres, pois esperam de sua lida seu pão cotidiano” (Castel, 2015). Não temos estudos com precisão que comprovem o aparecimento da População em situação de Rua no Brasil.

Silva nos diz: no Brasil, não se tem conhecimento de estudos sobre a origem e o resgate histórico do fenômeno, o que não permite comparações entre os períodos anteriores à década de 1990. Entretanto, a realização dos primeiros estudos entende que a população em situação de rua é uma das expressões da questão social desencadeada pelo modo de produção capitalista e, assim, aumentando os problemas sociais, o pauperismo surge na Europa a partir da metade do século XIV.

Distinta é a situação na metade do século XIV, porque é produzida pela desregulamentação da organização do trabalho. Nesse sentido, evoca as circunstâncias do início do século XIX no momento em que, pela primeira vez, a questão social aparece explicitamente sob a forma da questão do pauperismo (Castel, 2015).

A “questão Social” é uma aporia fundamental sobre a qual uma sociedade experimenta o enigma de sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura (Castel, 2015). Para Castel, embora o termo questão social já existisse antes, ele passa a ser usado após a Revolução Industrial.

Essa questão foi explicitamente nomeada como tal, pela primeira vez, nos anos de 1830. Foi então suscitada pela tomada de consciência das condições de existência das populações que são, ao mesmo tempo, os agentes e as vítimas da Revolução Industrial. É a questão do pauperismo (Castel, 2015).

Silva descreve um aspecto da população em situação de rua sendo “uma expressão radical da questão social na contemporaneidade” (Silva, 2009). a População em situação de rua “constitui uma expressão radical da questão social, localiza-se nos grandes centros urbanos, sendo que as pessoas por ele atingidas são estigmatizadas e enfrentam o preconceito como marca do grau de dignidade e valor moral atribuído pela sociedade”. (Silva, 2009).

Como nos diz lamamoto, uma parte da sociedade tem acesso a

cultura, ciência etc. e, de outro lado, há distância entre concentração/acumulação de capital; dessa forma, temos um maior crescimento do pauperismo em vários países (Iamamoto, 1998).

Dessa forma, compreendemos a grande pobreza e vulnerabilidade; essas pessoas passaram a vivenciar a consequência da crescente acumulação de Capital que integra a expressão da questão social. Conforme cresce a acumulação de capital cresce o desemprego, os salários são baixos e não suficientes para manter o básico e a moradia; o indivíduo sendo afetado dessa forma acaba passando por uma situação de pobreza extrema.

A autora Camila Giorgetti fez sua pesquisa em São Paulo e Paris sobre as condições dessa população sobre como esse problema se constituiu como uma questão social. Os fatores relacionados a esse contexto histórico nos mostram o seguinte: a situação familiar das pessoas de rua é marcada por rupturas de todo tipo, que os levam ao isolamento social. Alguns são ex-presidiários e enfrentam dificuldades para se inserir novamente na sociedade. Verifica-se também, entre essa população, um grande número de usuários de álcool e de drogas (Giorgetti, 2010).

O primeiro termo, marginalidade, remete-nos ao período da História do Ocidente no qual ocorreu a Revolução Industrial. Em sua fase incipiente, ela promoveu o aparecimento da pobreza em grande escala, submetendo populações inteiras ao trabalho desregulamentado, insano (Giorgetti, 2010).

Vale ressaltar que a População em Situação de Rua, em geral, possui características muito semelhantes, independente do lugar onde vivem. Conforme Silva nos descreve, existem condições ou características comuns que permitem identificá-las como um grupo populacional diferenciado. Nessa perspectiva, destacamos três condições que precisam ser consideradas, articuladas entre si: pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, inexistência de moradia convencional regular e a utilização da rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente (Silva, 2009).

Mas não nos concerne diretamente aqui, visto que “a questão social” se apresenta a partir dos desfiliaados, dos que se desprenderam e não dos que se integraram (Castel, 2015). Segundo Georgetti (2010), nesse sentido, nota-se que a pobreza tem um importante papel na homogeneização de certos contextos em escala

mundial, tornando possíveis as comparações internacionais, sendo ela observável em países do Primeiro Mundo, onde as questões sociais pareciam elucidadas, ao menos para a grande maioria da população.

Sobre o fenômeno no curso dos anos 1990 e a ampliação das iniciativas de enfrentamento da problemática em algumas cidades brasileiras, são reveladores da dimensão alcançada pelo fenômeno, neste período recente da história do país, coincidente com as mudanças provocadas pelo capitalismo, em escala mundial, a partir da segunda metade do decênio de 1970, manifestas no Brasil, mais especificamente, na segunda metade da década de 1990 (Silva, 2009).

Através dos tempos, essas pessoas receberam muitas denominações, em geral, de caráter pejorativo e degradante. Citamos algumas: mendigos, pedintes, vagabundos, etc. Esses e outros vocábulos pejorativos nada têm a ver com as pessoas que aí se encontram, nem com os direitos que possuem como cidadãos nem com a crueldade do sistema que as empurrou para essa situação, nem com a ausência de políticas públicas que o Estado tem, como obrigação, de oferecer a todos os cidadãos. (www.mprj.mp.br/documents/20184/25421/cartilha_tutela_populacao_situacao_ rua_para_grafica_2.pdf).

O termo sem-teto é muito específico e diz respeito, tanto em Paris como em São Paulo, ao movimento organizado de luta por moradia (Giorgetti, 2012). O Brasil é um país marcado pela desigualdade e por uma cultura do privilégio e do favor, que predomina sobre consciência dos direitos (Albuquerque, 2006).

A maioria dessas pessoas não pertence ao mesmo grupo familiar, mas tem em comum a vulnerabilidade social; pessoas essas que, por alguma adversidade que os atingiu, viram-se nessa condição, passando a morar nas ruas.

CONCLUSÃO

Analisar o fenômeno da população em situação de rua surgiu durante a realização do Estágio obrigatório; o fato de se estar junto à realidade dessas pessoas, que são excluídas da Sociedade, acaba despertando a curiosidade e o interesse de conhecer mais a fundo os seus direitos; trata-se de pessoas com vínculos

familiares rompidos e que, de fato, na maioria das vezes, não se reconhecem mais como cidadãos.

O trabalho apresentado procurou abordar temas relevantes através dos autores pesquisados fazendo um resgate histórico sobre a população em situação de rua.

No início deste trabalho, mostramos que vivemos em uma sociedade capitalista globalizada, dessa forma estando intrínseca a questão da pobreza e da desigualdade social. Mesmo tratando de comparações das sociedades europeia e brasileira, através de levantamento bibliográfico, conseguimos fazer um resgate histórico e pudemos perceber que a questão social não muda, infelizmente só piorou com o passar dos anos.

Foi através da Constituição Federal em 1988 que as políticas sociais ganharam seu espaço, e, como Assistentes Sociais, devemos ser articuladores das políticas sociais para a População em Situação de Rua, que na maioria das vezes, é composta por pessoas que são discriminadas, passam por constrangimento e preconceito dos mais diversos.

Essas pessoas estão fragilizadas e com vínculos familiares interrompidos, e, mesmo com todos os direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Estado, que tem o dever e obrigação de executá-los, ainda assim o alcance é restrito e insuficiente. Sem falar nos problemas de saúde, a falta de acesso ao tratamento básico.

Abordamos no decorrer do trabalho o processo da questão social, a evolução, segurança, preconceito e saúde, leis, a ética e respeito; afinal, é de pessoas que estamos falando.

O Serviço Social caminhou junto com as conquistas a essa População, através de Encontros e Movimentos para garantia de direitos. O Serviço Social precisa se unir aos movimentos sociais com o objetivo da defesa das conquistas alcançadas e lutar para que as políticas públicas alcançadas para a População em situação de Rua possam ser efetivadas em suas intervenções, dessa forma, reduzindo o aumento da Questão Social.

REFERÊNCIAS

CASTEILs, Robert. As Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário; tradução de Iraci D. Poleti. 12 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Os direitos sociais e sua regulamentação: coletânea de leis/Luiz Antonio Miguel Ferreira. – 2. Ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

GIORGETTI, Camila. Moradores de rua: uma questão social? / Camila Georgetti – 2. Reimpr. São Paulo: Fapesp, Educ, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional / Marilda Villela Iamamoto. – 26 ed. – São Paulo, Cortez, 2015.

SILVA, Maria Lucia Lopes. Trabalho e população em situação de Rua noBrasil / Maria Lucia Lopes da Silva. – São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo/ Marta Borba Silva. – São Paulo: Cortez, 2014.

VIEIRA, Maria Antonieta da Costa Vieira; Bezerra, Eneida Maria Ramos Bezerra; Rosa, Cleisa Moreno Maffei (Orgs.). População de Rua:quem é? Como vive? Comoé vista? – São Paulo: Hucitec, 1994, p. 93-95.

YASBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e assistência social / Maria Carmelita Yazbek. – 9. Ed. Ver. E ampl. – São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão – Conselho Federal de Serviço Social – 2012 – Disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf – Acesso em: 28/07/2018

BRASIL. Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Portal da Legislação. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm - Acesso em: 17/07/2018

BRASIL. Lei 11.258, de 30 de dezembro de 2005. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. Portal da Legislação. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11258.htm - Acesso: 28/07/2018

BRASIL. Lei nº 1.028, de 1º de julho de 2005 – Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Portal da Legislação. Disponível em:
bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.html – Acesso: 10/07/2018

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portal da Legislação. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm - Acesso: 18/07/2018

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a organização da Assistência social e dá outras Providências. Portal da Legislação. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm - Acesso: 13/07/2018

BRASIL. Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde – Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – SAÚDE MENTAL NO SUS – OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, Brasília – DF, 2004. Disponível em: www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/sm_SUS.pdf - Acesso em: 16/06/2018

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua/ Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica- Brasília: Ministério da Saúde, 2012. - Disponível em: [189.28.128.100/dab/docs/publicações/geral/manual_cuidado_populacao-rua.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populacao-rua.pdf)
Acesso em: 13/06/2018

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012. Aprova a NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB/SUAS. Brasília, DF, 12 de dezembro de 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf
Acesso em: 12/07/2018

BRASIL. Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o cofinanciamento Federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras Providências. Portal da Legislação. Disponível em: mds.gov.br/aceso-a.../portaria-no-843-de-28-de-dezembro-de-2010-parte-1 Acesso em : 18/07/2018

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – Reimpressão 2014 – Brasília, DF – 2013. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf Acesso: 12/07/2018

BRASIL. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) – Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. Vol. 3, Brasília, DF, 2011. Disponível em: www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf – Acesso em: 03/07/2018

BRASIL.[Lei n.8742, de 07 de dezembro de 1993]. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) [recurso eletrônico]: Lei nº. 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Disponível em: bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1564/lei_organica_loas_3ed.pdf Acesso em: 21/06/2018

BRASIL; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Rua: Aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua – Brasília, DF MDS: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf Acesso em: 09/07/2018

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada NATALINO, Marco Antonio Carvalho Natalino, Estimativa da População em situação de Rua no Brasil – 2016. Acesso em: 09/07/2018

RIO DE JANEIRO, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Centro de Apoio Operacional das Promotorias e Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania – A TUTELA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Cartilha de Orientação: Disponível em: www.mprj.mp.br/documents/20184/25421/cartilha_tutela_populacao_situacao_ rua_p_ara_grafica_2.pdf - Acesso em: 09/07/2018